



TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2022

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, no valor total de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais), tendo como objeto a **contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa para registro de fotos e filmagens em geral, produção de materiais de texto sobre ações institucionais realizados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **ORLANDO ALVES DE SOUZA-ME, CNPJ – 09.452.613/0001-34**, com sede na Rua Piracicaba, nº 1773, Cidade Primavera II, Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste-MT, 29 de novembro de 2022.



JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0003 – SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0005 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVISAL	
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
5014 – GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVISAL	
1. 802.0000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL.....	R\$ 5.000,00
2120 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
1. 800.1111000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	
3.1.90.03.00.00 – PENSÕES.....	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 55.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0003 – SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0005 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVISAL	
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
5014 – GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREVISAL	
1. 802.0000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 5.000,00
0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL	
0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
5014 – GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
2078 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1. 800.1111000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 55.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Santo Antônio do Leste - MT, em 29 de novembro de 2.022.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2022

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, no valor total de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais), tendo como objeto a **contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa para registro de fotos e filmagens em geral, produção de materiais de texto sobre ações institucionais realizados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **ORLANDO ALVES DE SOUZA-ME, CNPJ – 09.452.613/0001-34**, com sede na Rua Piracicaba, nº 1773, Cidade Primavera II, Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste-MT, 29 de novembro de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

JURÍDICO
LEI 921/2022

LEI Nº 921/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro de 2022, e dá outras providências".

O Sr. **José Arimateia Vieira Alves**, Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, consubstanciado com o Artigo 167 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por **excesso de arrecadação** verificado no exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 1.996.700,00** (Hum Milhão, Novecentos e Noventa e Seis Mil, Setecentos Reais), para reforço e suplementações das dotações do Orçamento vigente a seguir por fontes de recursos:

2051 – Remuneração dos Prof. Do FUNDEB 70% - Ens. Fundamental	
020602.12.361.5008.2051.31.90.04 – R\$ 224.000,00	
020602.12.361.5008.2051.31.90.11 – R\$ 340.000,00	
020602.12.361.5008.2051.31.90.13 – R\$ 50.000,00	
020602.12.361.5008.2051.31.91.13 – R\$ 56.000,00	
TOTAL R\$ 670.000,00	
2126 – Remuneração dos Profissionais do FUNDEB 70% - Ens. Infantil	
020602.12.365.5008.2126.31.90.04 – R\$ 60.000,00	
020602.12.365.5008.2126.31.90.11 – R\$ 200.000,00	
020602.12.365.5008.2126.31.90.13 – R\$ 14.000,00	
020602.12.365.5008.2126.31.91.13 – R\$ 30.000,00	
TOTAL R\$ 304.000,00	
TOTAL POR FONTE 1.540 R\$ 974.000,00	
2159-Manutenção e encargos da Sec. de Saúde	
020502.10.122.5016.2159.31.90.04 – R\$ 10.000,00	
020502.10.122.5016.2159.31.90.11 – R\$ 50.000,00	